



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2017/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
76/2019

FOLHA nº

001/08

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº155/2019: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS A SER ADQUIRIDA COM RECURSOS DO VIGIASUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 11 de setembro de 2019.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

Fls. nº. 
Ct.

Ofício nº 31 /2019

Bandeirantes, 21 de Agosto de 2.019.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a realização de um processo tendo em vista a Aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, ao qual deverá ser adquirida com recursos oriundos do VIGIASUS.

Atenciosamente,


Daiane Tomé
Secretária Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



Fls. nº: 003
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um processo tendo em vista a aquisição de uma Câmara para Conservação de Vacinas, pois a utilização do equipamento permite uma melhor separação das doses no momento do armazenamento e também proporciona o não desperdício das mesmas quando ocorrer falta de energia devido o equipamento possuir sistema próprio de energia, ao qual o município possui recursos oriundos do VIGIASUS, onde contempla também a aquisição de materiais para o setor de imunização, por fazer parte da Vigilância Epidemiológica.

Bandeirantes, 21 de Agosto de 2.019.


Daiane Tomé
Secretária Municipal de Saúde

Daiane F. D. R. Tomé
Secretaria de Saúde
10/26/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



ANÁLISE DE PREÇOS

Venho por meio deste, informar que foram recebidos orçamentos de empresas que se manifestaram interessadas em participar do processo para aquisição de uma Câmara de Conservação de vacinas, pesquisamos em sites de vendas online e não encontramos valores, não houve compras registradas no site <http://www.saude.gov.br/gestao-do-sus/economia-da-saude/banco-de-precos-em-saude> no período solicitado, portanto não conseguimos realizar uma análise de preços referente os últimos 180 dias.



Daiane Tomé
Secretária Municipal de Saúde

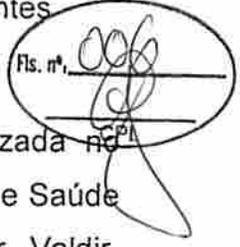
DESCRIPTIVO

Fls. nº. 005
CPL

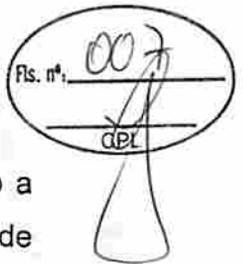
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Geladeira para guarda de vacinas com registro na ANVISA	<p>Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com Acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador Telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.</p>	01


Data: 06/07/2017
Assessoria de Saúde
Port. 11.628/2017

Reunião de número 245 do Conselho Municipal de Saúde de Bandeirantes

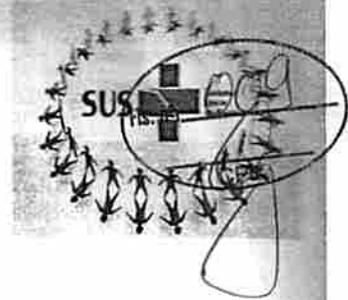
Fls. nº. 

1 Aos dia 28 de Maio de 2019, iniciando as 17:00 horas, foi realizada no
2 Auditório do SAAE, a reunião de número 245 do Conselho Municipal de Saúde
3 de Bandeirantes, onde estiveram presentes os conselheiros, Moacyr, Valdir,
4 Mercy, Olinda, Flávia, Marcelo, Daiane, Renata, Carla, Fernanda, Luciane e
5 convidados. O presidente Marcelo deu início a reunião, agradecendo a
6 presença de todos os conselheiros, em seguida o presidente passou a palavra
7 para a contadora Jaciani onde deu início a apresentação do Balancete de
8 Despesas da Saúde de janeiro a abril de 2019, a contadora narrou as contas e
9 também os recursos que a saúde possui: Recurso Próprio fonte 303/510, bloco
10 de custeio Ações Serviços Públicos Saúde- Fonte 494 e Recurso Federal fonte
11 495, onde dentre as fontes, foram discriminadas os serviços que foram pagos,
12 a contadora Jaciane ressaltou o índice aplicado com a saúde de 18,53% no
13 primeiro quadrimestre de 2019, em seguida o conselheiro Valdir, questionou
14 sobre a veracidade do relatório, sendo explicado pela contadora juntamente
15 com a secretária da saúde Daiane o processo de formulação do mesmo, a
16 contadora Jaciani disse que está à disposição para demais informações, o
17 conselheiro Valdir sugeriu para se fazer uma comissão para a fiscalização do
18 orçamento gasto com a saúde do município, a secretária sugeriu que iria
19 solicitar ao departamento de compras, juntamente com o setor administrativo
20 da secretaria de saúde para se fazer um levantamento de produtos e notas que
21 foram pagas até o momento, em seguida o presidente Marcelo colocou em
22 votação o Balancete Orçamentário Referente ao Primeiro Quadrimestre de
23 2019, sendo aprovado pela grande maioria sendo nove votos favoráveis e um
24 voto contrário do conselheiro Valdir, onde o mesmo solicitou mais
25 detalhamento, em seguida, dando continuidade o presidente passou a palavra
26 para a secretária Daiane, onde ressaltou a importância da comissão, ao qual a
27 finalidade seria a pré-avaliação do relatório, ela explicou que conforme
28 acordado durante a reunião da comissão, se mais da metade dos conselheiros
29 tiverem avaliado o relatório com antecedência, seria apenas ressaltados os
30 pontos mais relevantes e também as dúvidas, porém como somente a metade
31 fez esse acompanhamento prévio, a secretária disse que irá narrar todos os
32 atendimentos, porém pediu a colaboração dos conselheiros para a verificação



33 prévia dos relatórios que forem encaminhados, após a secretária deu início a
34 apresentação do Relatório de Gestão Referente ao Primeiro Quadrimestre de
35 2019, foi feita a introdução dos setores que compõem a secretaria de saúde e
36 o quantitativo de atendimento de cada setor, foi justificada a questão da
37 cobertura populacional tanto de agentes comunitários quanto saúde bucal e as
38 medidas que estão sendo tomadas, em seguida, a secretária informou que
39 quando não há uma justificativa plausível para a falta em consultas pelo
40 CISNOP esse paciente é colocado no final da fila, disse também que o
41 município nesse momento, possui somente fila de espera para cadeira de
42 tetraplégicos e aparelhos de audição, na questão de agendamento de alguns
43 exames, a secretária informou o fluxo que está sendo feito para o
44 agendamento dos mesmos, com relação a assistência farmacêutica, a
45 secretária informou a respeito da descentralização do município de
46 Bandeirantes, onde o consórcio estará encaminhando os medicamentos
47 adquiridos diretamente para o município, portanto estará agilizando esse
48 processo de recebimento de medicamentos, após a finalização da
49 apresentação o presidente Marcelo perguntou se alguém teria perguntas, a
50 conselheira Flávia, perguntou se não tem vagas de neurologista, sendo
51 esclarecido pela secretária, a conselheira perguntou também se a santa casa
52 de Bandeirantes está realizando classificação de risco, conforme até
53 informado que estaria sim pelos membros presentes na conferência de saúde,
54 pois acontecerem dois episódios com o mesmo paciente onde não foi realizada
55 a classificação, em concordância entre os conselheiros presentes, será
56 solicitada a presença de um membro da santa casa para esclarecer algumas
57 dúvidas, no momento da indagação uma enfermeira representado a santa
58 casa, disse que é feito, e que possivelmente ocorreu apenas esses episódios,
59 porém os conselheiros sentiram a necessidade de verificação desta questão,
60 dando continuidade, o presidente Marcelo passou a palavra para a secretária
61 executiva do conselho Fernanda ao qual fez a leitura da ata da comissão do
62 conselho de saúde, após a finalização o presidente Marcelo ressaltou o parecer
63 favorável com relação ao Relatório de Gestão Referente o Primeiro
64 Quadrimestre de 2019, após o presidente colocou em votação o Relatório de

65 Gestão Referente ao Primeiro Quadrimestre de 2019, sendo aprovado por
66 unanimidade, em seguida, a secretária informou o que está ocorrendo na
67 questão do agendamento de consultas de neurologia, onde a demanda está
68 maior que a quantidade de vagas ofertadas, a secretária informou as
69 alterações que foram feitas a respeito da lista de descritivos do recursos do
70 VIGIASUS, conforme aprovado no ano de 2018, onde após avaliação da
71 demanda atual seria necessária o maior valor para a aquisição de câmara de
72 conservação de vacinas e também gelox, conforme explicado, e também com
73 relação a substituição de alguns itens para serem adquiridos com recursos do
74 APSUS, que conforme também já aprovado em 2018, houve a necessidade de
75 redistribuir esses equipamentos, pois não foi aprovado pelo Estado o envio
76 desse recurso direcionado também para a secretaria de saúde, havendo
77 portanto a necessidade da redistribuição entre a Atenção Básica do Município,
78 após o presidente Marcelo colocou em votação a substituição do descritivo de
79 recursos do VIGIASUS e também equipamentos oriundos do APSUS, sendo
80 aprovados por unanimidade, em seguida a secretária fez alguns informes a
81 respeito do convite do conselheiro Moacyr, a respeito do prontuário eletrônico
82 que será implantado, com relação ao congresso que ela participou em
83 cascavel, com relação aos atendimentos que estão sendo realizados no
84 período noturno, finalização da campanha de influenza e outros. Por fim, não
85 havendo nada mais a tratar, o Presidente Marcelo encerrou a reunião e eu
86 Fernanda do Carmo da Silveira, secretária executiva do CMS lavro a presente
87 ata que segue assinada por todos conforme lista de presença.



LISTA DE PRESENÇA: REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

28 DE MAIO DE 2019

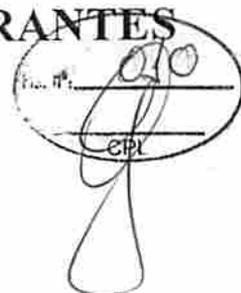
Local: Auditório do SAAE

Nº	NOME	ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE	CONVIDADO	ASSINATURA
1	Valdir de Melo Malhada	Maçonaria	X	-	-	[Assinatura]
2	Cláudia da Silva	P. L. A.	X			[Assinatura]
3	Maria Inês F. F. F.	ST. ST. T. T.	X			[Assinatura]
4	Olinda Takahashi	Pastoral da Saúde		X		[Assinatura]
5	Luciana da Silva	Jesus Cristo	X			[Assinatura]
6	Fernanda Teixeira	Santa Casa		X		[Assinatura]
7	Deusa Lúcia da Silva	Santa Casa			X	[Assinatura]
8	Sociedade Brasileira de Medicina Esportiva	Esportes			X	[Assinatura]
9	Wellington Della Rosa	SEIP			X	[Assinatura]
10	Renata G. Brasil					[Assinatura]
11	Carla Claudine Jimetto	GRS		X		[Assinatura]
12	Marguel K. Costa	Santa Casa			X	[Assinatura]
13	Flávia T. R. da Silva	UENP	X			[Assinatura]
14	Marcelo Gomes de Almeida	REDES - ALP/AS	X			[Assinatura]
15	Fernanda B.	SMS				[Assinatura]
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 23 de Agosto de 2019

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS OBTIDA COM RECURSOS ORIUNDO DO VIGIASUS, conforme termo de referência anexo.**

Saúde = 3167 FR 327

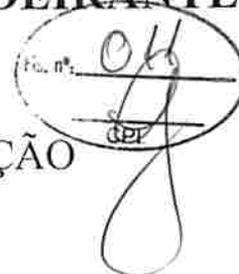
Atenciosamente,


REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 23 de Agosto de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS OBTIDA COM RECURSOS ORIUNDO DO VIGIASUS, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

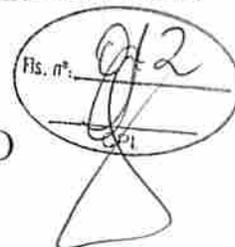
Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 23 de Agosto de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

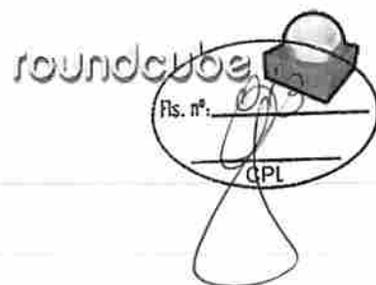
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS OBTIDA COM RECURSOS ORIUNDO DO VIGIASUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Assunto **Atualização de proposta**
De Vendas 3 - Larissa <vendas3@novatecnica.com.br>
Para <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 18-09-2019 15:13



- 41218 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.pdf(~63 KB)

Boa tarde,

Conforme solicitado envio em anexo atualização da proposta.

Fico no aguardo do contrato.

Estou a disposição para eventuais duvidas que surgirem!

Larissa Faria

Consultora de Vendas

E-mail: vendas3@novatecnica.com.br



Libre de vírus. www.avast.com.

**NOVA TÉCNICA IND. E COM.DE EQUIP.P/LAB.LTDA**

CNPJ: 61.012.811/0001-05

IE: 535.137.902-110

Endereço: RUA SANTA ALBERTINA, 487

Cidade: PIRACICABA-SP

Telefone: (19) 2105-3145

E-Mail: novatecnica@novatecnica.com.br

Bairro: SANTA ROSA IPES-GALPÃ

Fax: 2105-3147

Site: www.novatecnica.com.br

Pedido 40.611

Data: 12/08/2019

CEP: 13.414-316

CPL

Informações do Cliente

Cliente : 09025 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Endereço : R PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA, 661
 CEP : 86.360-000
 Contato : FERNANDA SILVEIRA
 E-Mail : f-fersil@hotmail.com
 Finalidade : Consumo

Cidade : BANDEIRANTES
 Bairro : CENTRO
 Fone/Fax : 43 35422 2129
 CNPJ/CPF : 09.520.756/0001.36
 IE/RG :
 Suframa :

UF: PR

Informações Adicionais

Canal de Vendas: ELTON MENDES E-Mail:

Usuário: ELTON

Pedido Cliente: E-MAIL 16/08/19

It.	Qtde	Material	Un.	Modelo	Vr.Unit.	Vr.Total
02	01	NT 760/120 - 24h CAMARA DE CONSERVACAO 220V - NT 760/120 - 24	UN	NT 760/120 - 24h 220V	15.565,00	15.565,00

NCM: 84185090

- Prazo Entrega: 030 dias úteis.

I.M. 84.18.50,00 ICMS: CST 00 1.857,50 12,00 % Origem 0 IPI a incluir 0,00 0,00 % ST a incluir 0,00 0,00 % PIS: 101,17 0,65 % COFINS: 466,95 3,00 %

Condições Gerais da Proposta

Validade da Proposta: 30 dias.

Frete: CIF POR CONTA DA NOVA TÉCNICA - Piracicaba-SP.

DATA: 16/08/2019

ORDEM DE PRODUÇÃO: /2018

MATERIAL:[modelo]-[voltagem][PEÇAS]

Nº SERIE:

VOLUME:01

DIMENSOES(LxPxA): X X -CM

PESO TOTAL: KG

EMBALAGEM:[PAPELÃO ou [MADEIRA

PROCEDENCIA:[NACIONAL [IMPORTADO [REVENDA [INDUSTRIALIZAÇÃO

Condição de Pagamento: 30 DDL - BRASIL - TID

Forma Cobrança: 1 - Bancária Boletó

Vecto: 11/09/2019 Valor: 15.565,00

(=) Produtos :	R\$	15.565,00
(-) Desconto :	R\$	0,00
(+) ICMS ST :	R\$	0,00
(=) Total :	R\$	15.565,00

Atenciosamente

ELTON MENDES

Departamento de Vendas

Telefone: (19) 2105-3145

Fax: 2105-3147

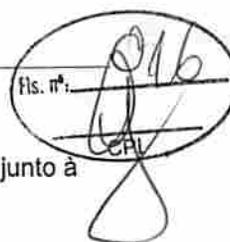
NOVA TÉCNICA Ind. e Com. Equip. p/ Lab. Ltda
 Rua Santa Albertina, 487 - Piracicaba-SP
 CNPJ 61.012.811/0001-05 - I.E. 535.137.902.110

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

fls. nº: 

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.012.811/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/07/1989
NOME EMPRESARIAL NOVA TECNICA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTA ALBERTINA	NÚMERO 487	COMPLEMENTO GALPAO03	
CEP 13.414-316	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA IPES	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVATECNICA@NOVATECNICA.COM.BR		TELEFONE (19) 2105-3145	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2019 às 14:45:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 61.012.811/0001-05
NOME EMPRESARIAL: NOVA TECNICA INDUSTRIA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Fls. nº: 017

CPL

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ELICESAR BERTO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: SILVIANE MARCIA PINTO BERTO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/08/2019 às 14:45 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

**NOVA TECNICA IND. E COM.DE EQUIP.P/LAB.LTDA**

CNPJ: 61.012.811/0001-05
Endereço: RUA SANTA ALBERTINA, 487
Cidade: PIRACICABA-SP
Telefone: (19) 2105-3145
E-Mail: novatecnica@novatecnica.com.br

IE: 535.137.902-110

Bairro: SANTA ROSA IPES-GALP
Fax: 2105-3147
Site: www.novatecnica.com.br

Orçamento 41.218

Data: 18/09/2019

CEP: 13.414-316

Inscrição nº: 011

Informações do Cliente

Cliente : 09025 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço : R PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA, 661
CEP : 86.360-000
Contato : FERNANDA SILVEIRA
E-Mail : f-fersil@hotmail.com
Finalidade : Consumo

Cidade : BANDEIRANTES UF: PR
Bairro : CENTRO
Fone/Fax : 43 35422 2129
CNPJ/CPF : 09.520.756/0001.36
IE/RG :
Suframa :

Informações Adicionais

Canal de Vendas: ELTON MENDES E-Mail:

Usuário: LARISSA FARIA

Pedido Cliente:

It.	Qtde	Material	Un.	Modelo	Vr.Unit.	Vr.Total
01	01	NT 760/120 - 24h CAMARA DE CONSERVACAO 220V - NT 760/120 - 24	UN	NT 760/120 - 24h 220V	15.565,00	15.565,00

NCM: 84185090

Prazo Entrega: 030 dias úteis.

C.M. 64.10.50.90 ICMS CST 00 1.867,80 12,00% Origem: 0 IPI a incluir: 0,00 0,00% ST a incluir: 0,00 0,00% PIS: 101,17 0,65% COFINS: 466,95 3,00%

Condições Gerais da Proposta

Validade da Proposta: 30 dias
Frete: CIF - FRETE INCLUSO
Impostos: Incluso - Empresa Optante pelo Lucro Presumido
Assistencia Tecnica: Permanente
Garantia: 01 Ano - Contra defeitos de fabricacao, exceto lampadas, eletrodos, resistencias, vidros e descartaveis, com frete por conta do cliente ate nossas oficinas.
Local de Garantia: Assistencia Tecnica - Piracicaba-SP (Frete pago pelo cliente)
Clientes contribuintes do ICMS: O valor final da nota fiscal pode estar sujeito à alteração conforme protocolo 92/2015.

Transportadora

Transportadora: COTAR	Placa:	UF: SP	Frete: Emitente
Condição de Pagamento: 30 DDL - DEPOSITO BRASIL - NOVA TECNICA		(=) Produtos :	RS 15.565,00
Forma Cobrança: 2 - Bancário Depósito		(-) Desconto :	RS 0,00
		(+) ICMS ST :	RS 0,00
		(=) Total :	RS 15.565,00

Atenciosamente

ELTON MENDES

Departamento de Vendas

Telefone: (19) 2105-3145
Fax: 2105-3147

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
E-MAIL: F-FERSIL@HOTMAIL.COM
CIDADE/UF: BANDEIRANTES/PR
CNPJ:
DEPTO:
Nº PROPOSTA: 2895/2019
CONSULTOR DE VENDAS: GABRIEL - VENDAS2@BIOTECNO.COM.BR - TEL: (55)3513-0686 | 3511-4733
CONTATO:
IE:
TELEFONE: FERNANDA SILVEIRA
REF PROJETO:

Agradecemos seu interesse em nossa linha de equipamentos e soluções para cadeia de frio. Estamos encaminhando abaixo nossa proposta técnica/comercial em atenção à sua solicitação acima referenciada.

Item	MODELO/DESCRIÇÃO	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	<p>BT-1100.140 VC, LAB, VV</p> <p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS</p> <p>GABINETE EXTERNO – Tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável escovado. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis.</p> <p>GABINETE INTERNO – Construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de três prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética.</p> <p>ILUMINAÇÃO INTERNA – Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada.</p> <p>ISOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 75 MM.</p> <p>HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA – Através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta.</p> <p>PORTA – De vidro triplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético.</p> <p>REFRIGERAÇÃO - Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC, unidade evaporadora aletada tipo "ar forçado". Sistema de degelo automático seco com evaporação de condensado.</p> <p>PAINEL DE COMANDO - Montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC.</p> <p>ALARMES - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos.</p> <p>FAIXA DE TRABALHO - Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário.</p> <p>REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos.</p> <p>SOFTWARE DE GERENCIAMENTO – Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE.</p> <p>SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico.</p>	01	16.900,00	16.900,00



<p>DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA.</p> <p>SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA - Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 48 horas¹. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada. PHASELOG - Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de performance via software de gerenciamento</p> <p>CAPACIDADE INTERNA - 140 LITROS/ 8.100 DOSES DE 5 ML..</p> <p>DIMENSÕES INTERNAS – 78 cm altura X 46 cm larg X 44,5 cm prof.</p> <p>DIMENSÕES EXTERNAS – 144,4 cm altura X 60 cm larg X 57 cm prof.</p> <p>FUNCIONAMENTO - BIVOLT 127/220 VOLTS 50/60 Hz.</p> <p>REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA – 80573310001.</p> <p>GARANTIA - 12 meses.</p> <p>Demais informações: conforme nossos catálogos anexo</p>			
TOTAL			R\$ 16.900,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

PRAZO DE ENTREGA:	30 dias após recebimento do Pedido de compra.		
PAGAMENTO:	CONTRA EMPENHO		
ICMS:	Inclusos nos preços. Alíquota variável de acordo com o estado.	IPI:	0%
EMBALAGEM:	INCLUSO	INSPEÇÃO & TESTES:	3% a inclusos nos preços.
FRETE:	CIF PAGO	VALIDADE DA PROPOSTA:	30 dias.
GARANTIA:	12 meses.		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- NCM: 84185090 EX01
- AFE (AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA) FABRICANTE /ANVISA: 727924/09-8
- REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 80573310001 - CLASSE DE RISCO II – CÓDIGO 1571145 - REFRIGERADOR OU FREEZER LABORATORIAL/HOSPITALAR
- NOME COMERCIAL: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, VACINAS, TERMOLÁBEIS, AMOSTRAS BIOLÓGICAS, MEDICAMENTOS, SANGUE, HEMOCOMPONENTES, HEMODERIVADOS, ÓRGÃOS E TECIDOS HUMANOS.
- SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: ISENTO.
- A BIOTECNO POSSUI ENQUADRAMENTO FISCAL NA MODALIDADE GERAL – LUCRO PRESUMIDO - PERCENTUAL DO ICMS DESTACADO DE ACORDO COM O ESTADO DE DESTINO.

INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NÃO HÁ NECESSIDADE DE TÉCNICO ESPECIALIZADO, OS EQUIPAMENTOS SÃO DO TIPO **PLUG & PLAY**, OU SEJA, A TEMPERATURA DE TRABALHO E DEMAIS AJUSTES SÃO PROGRAMADOS CONFORME PADRÃO ANVISA E PASSAM POR UM PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE 24 A 48 HORAS ANTES DO ENVIO.

RECOMENDAMOS QUE O LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO SERÁ INSTALADO ATENDA AOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSTALAÇÃO CONFORME ÀS RECOMENDAÇÕES DO DOCUMENTO **RB-65** (SERÁ ENVIADO EM ANEXO JUNTAMENTE COM AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO).

CASO SEJA NECESSÁRIO, DISPONIBILIZAMOS **SUPORTE TÉCNICO ONLINE** EM HORÁRIO COMERCIAL PARA AUXILIAR O USUÁRIO A COLOCAR A CAMARA EM FUNCIONAMENTO.

SE HOVER INTERESSE EM QUE A INSTALAÇÃO SEJA REALIZADA POR NOSSO SUPORTE TECNICO LOCAL, POR FAVOR CONFIRME COM NOSSO CANAL COMERCIAL PARA QUE SEJA PROGRAMADO.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE

A BIOTECNO DISPONIBILIZA EM SEU SITE WWW.BIOTECNO.COM.BR A RELAÇÃO COMPLETA DE SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, PREPARADAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DENTRO E FORA DO PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

Sem mais, nos colocamos à sua disposição.

Atenciosamente,


BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 04.470.103/0001-76 – DEPTO DE VENDAS
GABRIEL LARSEN BORDIN

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Fls. nº: 019

CPI

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.470.103/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2001
NOME EMPRESARIAL BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOTECNO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PIRAPO	NÚMERO 613	COMPLEMENTO
CEP 98.781-054	BAIRRO/DISTRITO TIMBAUVA	MUNICÍPIO SANTA ROSA
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO PAMPA@PAMPACONTABIL.COM.BR	TELEFONE (55) 3513-0686
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/08/2019 às 08:26:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.470.103/0001-76
NOME EMPRESARIAL: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

Fls. nº: 020

CP

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

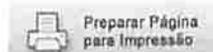
Nome/Nome Empresarial: NERCI LINCK
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: HELENA MARIA LINCK
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: LIDIA LINCK LAGEMANN
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/08/2019 às 08:28 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

BPS

Banco de Preços em Saúde

ITEM FABRICANTE/FORNECEDORES REGISTRO DE COMPRAS MODALIDADE RELATÓRIOS

Relatório Geral

PESQUISAR POR

ITEM
 MODALIDADE
 INSTITUIÇÃO
 FORNECEDOR
 FABRICANTE
 FAIXA
 PERÍODO
 BASE SIASG(Compras Federais)
 TIPO DE COMPRA

Fis. n.º 021
1
 CPL

ITEM

Código BR: _____ Descrição CATMAT: _____

BR: _____

Unidade de Fornecimento: _____ Genérico: Sim Não Dados Agrupados

Adicionar

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	REMOVER
0416023	CÂMARA CLIMÁTICA, AJUSTE-AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, VOLUME CERCA DE 200 L, TEMPERATURA:CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60 ºC, UMIDADE:CONTROLE UMIDADE ATÉ 90% UR, ADICIONAL:C/ VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO, COMPONENTES:ATÉ 3 PRATELEIRAS,			

Grupo: Todos
 Classe: Todos
 PDM: _____
 UF: Todas Município: Selezione

PERÍODO

Data de Compra: _____
 Data Início: 01/03/2019 Data Fim: 21/08/2019
 Data Inserção: _____ Data Início: _____ Data Fim: _____

RESULTADO

Base de Dados: BPS

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO	
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO

Nenhum registro encontrado..

OBSERVAÇÕES

" Média Ponderada
 Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Suporte a sistemas: 136 - opção B
 e-mail: suporte@brazil.gov.br
 e-mail: suporte@brazil.gov.br

Rs. nº: 022
CPL

INDREL - INDÚSTRIA
DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA.

PROPOSTA Nº 29026/2019

Equipamentos de
Refrigeração
Médico-Hospitalar,
Laboratorial e
Científico

Av. Tiradentes, 4455
Londrina | PR | Brasil
CEP / ZIP 86072-000

Fone/Phone
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br
comercial@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F



CLIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ/CPF	09.520.756/0001-36	I.E.	ISENTO
ENDEREÇO	R. PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA		
CIDADE	BANDEIRANTES /PR	CEP	86.360-000
A/C	Fernanda		
FONE	(43) 3542 2129		
E-MAIL	f.fersil@hotmail.com		
DEPTO.	GERAL		
VENDEDOR	ALEXANDRE FRANCO MATEUS - (43) 3378-5500		
DATA	09/08/2019	VALIDADE DA PROPOSTA	09/10/2019
REFERÊNCIA	ESTIMATIVA DE PREÇO PARA FUTURA LICITAÇÃO.		
OBSERVAÇÃO			

PRODUTOS

PRODUTO	
NOME	REFRIGERADOR VERTICAL - REFRIMED INDREL
MODELO	RVV 22 D - COMP.
FINALIDADE	Vacinas
REGISTRO NA ANVISA	10253020013
DESCRIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Equipamento vertical, de formato externo e interno em aço retangular, desenvolvido especificamente para armazenamento científico de VACINAS.- Capacidade para armazenamento mínimo de 280 litros úteis ou 12.500 doses de 5 ml.- Refrigeração por compressores herméticos AC de alta capacidade, selado, com condensação a ar. Sistema de circulação de ar através de ventilador interno.- Sistema de ventilação com controle de desligamento automático em caso de abertura de porta. Estabilidade e recuperação rápida de temperatura com evaporador aletado e não por placa fria.- Equipamento com sistema de degelo automático sem interrupção ou perda da temperatura, com evaporação do condensado.- Sistema de ventilação interna com circulação de ar forçado através de ventilador interno com hélice axial de mínima de 8" garantindo uma distribuição térmica homogênea em todo o interior da câmara, maior estabilidade da temperatura sem a necessidade de elementos internos de aquecimento que poderiam causar variações indesejadas no ajuste da temperatura da câmara.- Rápida recuperação e estabilidade da temperatura interna em aproximadamente 15 minutos após abertura de porta.- Temperatura de trabalho entre 2°C e 8°C, com rápida recuperação e sistema de

INDREL - INDÚSTRIA
DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de
Refrigeração
Médico-Hospitalar,
Laboratorial e
Científico

Av. Tiradentes, 4455
Londrina | PR | Brasil
CEP / ZIP 86072-000

Fone/Phone
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br
comercial@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F



controle de temperatura registrados em memória interna.

- Ajuste de set point em apenas três passos direto no comando frontal superior.
- Câmara interna e gavetas construídas em aço inoxidável com travamento externo evitando quedas.
- Sistema de contra portas em acrílico de alta resistência por compartimento.
- Porta de vidro triplo tipo "no fog" com perfil de alumínio de alta resistência e longa vida útil.
- Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC.
- Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento.
- Painel em LCD localizado na parte superior frontal de fácil acesso, com sistema eletrônico integrado em display único, programável de 2°C a 8°C com tecla incorporadas e de fácil ajuste. Temperatura controlada automaticamente em 4°C por solução diatérmica para todos os sensores.
- Sistema de relatório exportáveis por pendrive com resumo do período, histórico de temperaturas, eventos ocorridos, com intervalos programáveis de 1 a 60 minutos.
- Memória interna com capacidade de armazenamento mínimo de 1 ano.
- Sistema de alarme sonoro e visual montado em display frontal único descrevendo no visor: falta de energia elétrica, temperatura fora de faixa, falha de sensor de temperatura, porta aberta, manutenção programada, entre outros que podem ser ajustados.
- Acionamento automático da iluminação interna em LED (resistente a umidade do ambiente) na abertura de porta ou externamente programável no painel pelo usuário.
- Sistema de discagem por telefone automática com capacidade de 09 memórias para números telefônicos.
- Sistema de multi-sensores alocados em diferentes pontos interno: superior, meio e inferior da câmara, todos imersos em solução diatérmica, possibilitando um controle preciso de temperatura em todo interior do equipamento, com registros individuais de mínima e máxima temperaturas ocorridas.
- Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque no painel frontal superior.
- Sistema de termostato de segurança para redundância, garantindo perfeito funcionamento do equipamento em caso de panes elétricas e eletrônicas, no comando principal, ou seja, caso o produto tenha problemas elétricos ou eletrônicos, seu funcionamento estará garantido.
- Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros.
- Registro na ANVISA - classe II, Certificações ISO 13485 e Manual do proprietário em Português.
- Chave geral de energia - liga desliga.
- Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz.
- Assistência Técnica credenciada com atestado de capacidade técnica para produtos específicos para área da saúde, prazo mínimo de 02 anos.
- Por se tratar de equipamento personalizado/customizado, é preciso no mínimo 75 dias para entrega a partir da confirmação do pedido, devido as variáveis de: componentes específicos, distância até o local de entrega, período para transporte.

OPCIONAIS INCLUSOS

NOME	SAFETY SYSTEM - SISTEMA DE EMERGÊNCIA 24 HORAS
DESCRIÇÃO	Exclusivo sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter seu funcionamento mesmo na falta de energia elétrica. Alimentado por baterias seladas, conversor de energia 12V DC e manterá o equipamento trabalhando na temperatura programada por até 24 horas. Possui um controlador da tensão ativando o sistema de emergência na falta de energia ou protegendo o equipamento em variações bruscas de energia elétrica.

INDREL - INDÚSTRIA
DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de
Refrigeração
Médico-Hospitalar,
Laboratorial e
Científico

Av. Tiradentes, 4455
Londrina | PR | Brasil
CEP / ZIP 86072-000

Fone/Phone
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br
comercial@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F



MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS

ALTURA 165,00 CM
LARGURA 65,00 CM
PROFUND. 80,00 CM

INVESTIMENTO

QUANTIDADE	1	UNID.	R\$ 21.250,00	TOTAL	R\$ 21.250,00
------------	---	-------	---------------	-------	---------------

CONDIÇÃO CONFORME EDITAL
PAGAMENTO TOTAL 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
GARANTIA PERMANENTE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL COM EQUIPE QUALIFICADA.
ASSISTÊNCIA TÉCNICA SOB CONSULTA
PREVISÃO EMBARQUE CIF - INSTALAÇÃO, TRANSPORTE E SEGURO INCLUSOS
FRETE

ATENCIOSAMENTE,

ALEXANDRE FRANCO MATEUS
DEPARTAMENTO COMERCIAL

0240

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.589.504/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/1966
NOME EMPRESARIAL INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 4455	COMPLEMENTO
CEP 86.072-360	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/08/2019 às 08:30:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

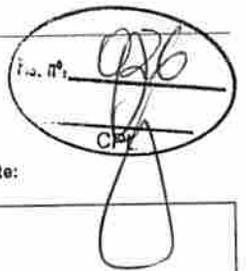
Voltar



Preparar Página
para Impressão

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 78.589.504/0001-86
NOME EMPRESARIAL: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO
LONDRINENSE LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ALBERTO RAPCHAM
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MARIA HELENA RAPCHAN
Qualificação: 22-Sócio

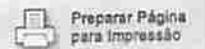
Nome/Nome Empresarial: JOSE AUGUSTO RAPCHAM
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: JOAO FERNANDO RAPCHAM
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Limitado no dia 21/08/2019 às 08:30 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Solução

REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO

Razão social: J D DE ALMEIDA CONSERTOS ME

Fls. nº. 027

CNPJ: 15.717.124/0001-60

Insc Estadual: 90598365-25 Insc Municipal: 12637

End Travessa Ibaiti nº 26 Bela Vista do Paraíso

Telêmaco Borba - PR CEP 84262400

Fone: (42) 32720442

Data: 05/08/2019

ORÇAMENTO CAMERA DE CONSERVAÇÃO BT 11.00

01 GELADEIRA PARA GUARDAR VACINA BT1100/140	RS	18.350,00
	RS	-
	RS	-
	RS	-
VALOR TOTAL	RS	18.350,00

PROPOSTA VALIDA PARA 30 DIAS
PAGAMENTO Á VISTA

J. D. de Almeida Consertos

15 717 124/0001-60

J. D. DE ALMEIDA - CONSERTOS - ME

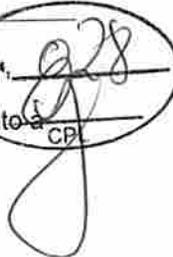
TRAV. IBAITI, 26 - BELA VISTA DO PARAÍSO
CEP 84262-400 TELÊMACO BORBA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Fls. nº. 
CPL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.717.124/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2012
NOME EMPRESARIAL J.D. DE ALMEIDA - CONCERTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUCAO PECAS E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV IBAITI	NUMERO 26	COMPLEMENTO
CEP 84.262-400	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA DO PARAISO	MUNICÍPIO TELEMACO BORBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO solucaops@hotmail.com		UF PR
TELEFONE (42) 3272-0442 / (42) 3272-0303		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/08/2019 às 08:25:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

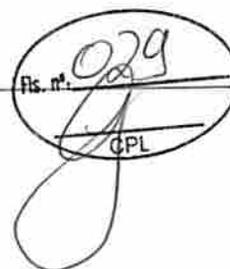


Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 15.717.124/0001-60
NOME EMPRESARIAL: J.D. DE ALMEIDA - CONSERTOS
CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)



A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

Voltar



Preparar Página
para Impressão



Município de Bandeirantes

Solicitação 404/2019

Termo de Referência

Fls. nº: 030
 GPL
 Página 1

Solicitação: **404** Tipo: **Aquisição de Material** Emitido em: **18/09/2019** Quantidade de itens: **1**

Solicitante: **686-6 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ** Processo Gerado: **537/2019**

Local: **110004 Divisão da Vigilância Sanitária**

Órgão: **11 SECRETARIA DE SAÚDE** Pagamento: **EM ATÉ 30 DD APÓS O**

Entrega: **NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** Prazo: **90 Dias**

Descrição: AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS A SER ADQUIRIDA COM RECURSOS DO VIGIASUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa: A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO PERMITE UMA MELHOR SEPARAÇÃO DAS DOSES NO MOMENTO DO ARMAZENAMENTO E TAMBÉM PROPORCIONA O NÃO DESPERDÍCIO DAS MESMAS QUANDO OCORRER FALTA DE ENERGIA DEVIDO O EQUIPAMENTO POSSUIR SISTEMA PRÓPRIO DE ENERGIA, AO QUAL O MUNICÍPIO POSSUI RECURSOS ORIUNDOS DO VIGIASUS, ONDE CONTEMPLA TAMBÉM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SETOR DE IMUNIZAÇÃO, POR FAZER PARTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

Lote: **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021057	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA. GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com Acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador Telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	UN	1,00	15.565,00	15.565,00
03167	11 SECRETARIA DE SAÚDE 004 DIVISÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA 10.304.1006-2155 INCENTIVO FINANCEIRO VIGIASUS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00327 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Do Exercício		1,00		15.565,00
				TOTAL	15.565,00
				TOTAL GERAL	15.565,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.004.10.304.1006.2155 15.565,00
 Cod 03167 Fonte 00327 G.Fonte E 15.565,00



Município de Bandeirantes

Solicitação 404/2019

Termo de Referência

031
Página 2
GPL

DAIANE FERNANDA DE LA ROZA TOMÉ
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 032

CPL

PROTOCOLO NÚMERO: 155/2019

Bandeirantes, 11 de setembro de 2019

Ref.: Dispensa de Licitação - 76/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS A SER ADQUIRIDA COM RECURSOS DO VIGIASUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 90 (noventa) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

À Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 033
CPL

PROTOCOLO NUMERO: 155/2019

Bandeirantes, 11 de setembro 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 76/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Saúde para **AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS A SER ADQUIRIDA COM RECURSO DO VIGIASUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os preços são compatíveis com o mercado.

Especificação de metas: NOVA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro tripló com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com Acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador Telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	15.565,00	15.565,00
V A L O R T O T A L					15.565,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Regina Célia Amaral Fabris



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 034
CPL

PROTOCOLO NUMERO: 155/2019

Bandeirantes, 11 de setembro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 76/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS A SER ADQUIRIDA COM RECURSOS DO VIGIASUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em **R\$ 15.565,00 (quinze mil quinhentos e sessenta e cinco reais)**.

Colha-se manifestação


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação


Marcos de Moraes
Membro


Antônio Donizetti de Souza
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.460/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, os funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.459.549-78; **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência da primeira, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **ALEXANDRO BERETTA** e **MARCOS DE MORAES**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.

Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 965 do dia 09/01/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 036
EPL

PORTARIA Nº 1.469/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, como suplente; o servidor público **ANTÔNIO DONIZETTI DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 40568840/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 673.245.259-20, em substituição ao servidor **ALEXANDRO BERETTA**, nomeado pela Portaria nº 1.460/2019.

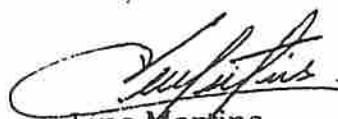
Art. 2º - Face a exoneração da servidora pública **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, o servidor **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97, passa a compor a Comissão de Licitação aludida no art. 1º, da Portaria nº 1.460/2019, na condição de titular.

Art. 3º - Fica a servidora **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10, nomeada para compor a referida comissão de licitação, na condição de suplente.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.460/2019, de 08/01/2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.


Lino Martins
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 1015 do dia 10/07/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS A SER ADQUIRIDA COM RECURSOS DO VIGIASUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3167/327	1100410304100621554490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 11 de setembro de 2019.


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 155/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 11 de setembro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação – 76/2019-PMB - PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS A SER ADQUIRIDA COM RECURSOS DO VIGIASUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.565,00 (quinze mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2019, no montante de **R\$ 15.565,00 (quinze mil quinhentos e sessenta e cinco reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 11 de setembro de 2019.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.
 à prazo.

Origem de Recursos:

- Próprios.
 Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 13 de setembro de 2019.

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



JUCESP PROTOCOLO
0.219.238/18-2



039
CPI

NOVA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA EPP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
LIMITADA

C.N.P.J. 61.012.811/0001-05
NIRE 35.208.734.472

Por este instrumento particular de alteração contratual de sociedade limitada,

ELICESAR BERTO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador a cédula de identidade RG nº. 7.703.881 SSP/SP e CPF nº. 053.525.698-10, residente e domiciliado na Rua Nelson Godoy, nº. 675, Jardim Vila Verde, Piracicaba/SP, CEP 13420-820 e;

ISABEL REGINA TARARAM BUSATO, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora a cédula de identidade RG nº. 17.192.944-5 SSP/SP e CPF nº. 067.712.998-05, residente e domiciliada na Rua dos Inhambus, nº. 56, Nova Piracicaba, Piracicaba/SP, CEP 13405-131.

Únicos sócios componentes desta sociedade limitada que gira sob nome empresarial de "NOVA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP", e têm sua sede social na Rua Santa Albertina, 487, Galpão 03 - Bairro Santa Rosa Ipês - Piracicaba/ SP, CEP 13414-316, com contrato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº. 35.208.734.472 em sessão de 12/07/89, e última alteração sob nº. 174.021/17-3 em sessão de 18/04/2017, resolvem de comum e recíproco acordo, alterar e consolidar o seu contrato social anterior, conforme segue:

1) A sócia ISABEL REGINA TARARAM BUSATO, acima qualificada, sendo proprietária legítima de 25.000,00 (vinte e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) retira-se da sociedade nesta data, cedendo e transferindo sem reservas, a título oneroso a totalidade suas quotas de capital, da seguinte forma:

a) 15.000 (quinze mil) quotas de capital a valor nominal de R\$ 1,00 cada uma correspondentes a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao sócio ELICESAR BERTO, acima qualificado;

b) 10.000 (dez mil) quotas de capital a valor nominal de R\$ 1,00 cada uma correspondentes a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a sócia ora admitida SILVIANE MARCIA PINTO BERTO, brasileira, casado em regime de comunhão parcial de



bens, nascida em 07/08/1966, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 13.268.262-X expedida pela SSP/SP em 25/02/2012 e CPF nº 115.273.108-41, residente e domiciliada na Rua Nelson Godoy, nº. 675, Jardim Vila Verde, Piracicaba/SP, CEP 13420-820.

II) Devido alteração acima a Clausula Quinta terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

- 1- ELICESAR BERTO:
40.000 (quarenta mil) quotas
de capital, no valor deR\$ 40.000,00
 - 2- SILVIANE MARCIA PINTO BERTO:
10.000 (dez mil) quotas
de capital, no valor deR\$ 10.000,00
- TOTAL DO CAPITAL SOCIAL..... R\$ 50.000,00

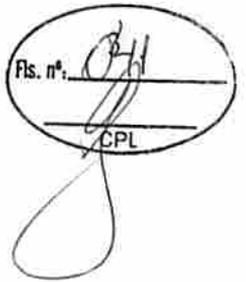
PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de conformidade com o Art. 1052 do Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos termos do Art. 997 - item VIII do Código Civil, os sócios, não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais da sociedade empresária e nem pelas obrigações com terceiros.

III) Face à alteração havida, os sócios resolvem consolidar as cláusulas do seu contrato social que passa a ter a seguinte redação:



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NOVA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA EPP

C.N.P.J. 61.012.811/0001-05
NIRE 35.208.734.472

ELICESAR BERTO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador a cédula de identidade RG nº. 7.703.881 SSP/SP e CPF nº. 053.525.698-10 e;

SILVIANE MARCIA PINTO BERTO, brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/08/1966, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 13.268.262-X expedida pela SSP/SP em 25/02/2012 e CPF nº 115.273.108-41, ambos residentes e domiciliados na Rua Nelson Godoy, nº. 675, Jardim Vila Verde, Piracicaba/SP, CEP 13420-820.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de "NOVA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP", com sede social na Rua Santa Albertina, 487, Galpão 03 - Bairro Santa Rosa Ipês - Piracicaba/SP, CEP: 13414-316.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo da sociedade é a indústria, comércio, importação, exportação, assistência técnica, manutenção e locação de Equipamentos, acessórios e instrumentos para laboratório, aquecimento, medição e geração de ondas e de luz, filtragem e purificação industrial, medição de peso, medição de umidade, visão e observação, misturadores, componentes e acessórios, refrigeradores industriais, vidrarias, muflas, estufas, fornos e calcinadores, instalações laboratoriais, agitadores, centrifugas, banhos térmicos e ultra termostáticos, chapas, bombas de vácuo, viscosímetros, destiladores de água, proteína e nitrogênio, câmaras de conversação e processos industriais.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade pode ainda, de acordo com a vontade dos sócios, manter filiais, sucursais e agentes em outros pontos do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

Handwritten initials or marks in the bottom right corner, below the signature.

ATA
12 03 18
20

02124
CPL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

- 1- ELICESAR BERTO:
40.000 (quarenta mil) quotas
de capital, no valor deR\$ 40.000,00
- 2- SILVIANE MARCIA PINTO BERTO:
10.000 (dez mil) quotas
de capital, no valor deR\$ 10.000,00
- TOTAL DO CAPITAL SOCIAL..... R\$ 50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de conformidade com o Art. 1052 do Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos termos do Art. 997 - item VIII do Código Civil, os sócios, não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais da sociedade empresária e nem pelas obrigações com terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência aqueles que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá a todos os sócios, os quais farão uso da firma isoladamente em todos os negócios sociais, ficando vedado, entretanto, o seu uso para fins estranhos à sociedade tais como: cartas de fiança, endossos, avais e outros documentos análogos que acarretem direta ou indiretamente responsabilidade para a sociedade, tudo sob pena de nulidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazo de validade determinado e específico, exceto os relativos às procurações "ad judícia".

PARÁGRAFO SEGUNDO: As deliberações sociais resultam pelo consenso dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA

Os diretores administradores terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore" a ser fixada periodicamente pelo consenso unânime dos sócios.

AVISO
DE
LÍQUIDAÇÃO

Fls. nº: 043
CPL

CLÁUSULA NONA

O exercício social terá início em 01 de janeiro e final em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras. Nenhum dos quotistas terá direito a qualquer parcela dos lucros, até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua destinação, podendo, contudo, ser feita distribuição antecipada dos lucros sujeita a posterior ajuste quando da deliberação final dos quotistas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá realizar balanços ou balancetes mensais, a fim de apurar seus resultados, como lucros e ou prejuízos, dos quais, respectivamente se beneficiarão ou suportarão os sócios na proporção de sua participação societária. No entanto, fica deliberado que eventuais resultados positivos, ou seja, Lucros, que conforme o caso poderão ser distribuídos ou retidos, ficando autorizada à distribuição desproporcional dos mesmos de acordo com o previsto no caput desta Cláusula, mediante decisão dos quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA

O falecimento de qualquer sócio não dissolverá a sociedade, mas continuará com os remanescentes e os herdeiros, se a estes convier, representado por um deles e elaborando-se para isso uma alteração contratual, na falta de interesse dos mesmos, os haveres do falecido serão apurados com base em balanço patrimonial na data do óbito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os valores serão pagos aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio que pretender se retirar da sociedade, transferir ou ceder suas quotas, no todo ou em parte, deverá comunicar aos outros, por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sendo que o sócio remanescente terá preferência nas aquisições das mesmas, pelo valor que seria ofertado a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os haveres do sócio que se retirar da sociedade e ou alienar quotas, serão calculados por balanço, levantando especialmente para esse fim, na data de retirada ou alienação.



PARÁGRAFO SEGUNDO: Os haveres do sócio que ceder e alienar suas quotas aos sócios remanescentes, apurados na forma do parágrafo anterior, serão liquidadas em 10 (dez) parcelas mensais, sucessivas e atualizadas de acordo com o índice de inflação vigente na data da saída do sócio, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a saída do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio que praticar atos de deslealdade em relação aos demais integrantes da sociedade, bem como desenvolver práticas ou atitudes que contrariem os interesses a empresa, ou coloquem em risco sua solidez, poderá ser excluído extrajudicialmente da sociedade por justa causa, observando-se o disposto no art. 1085 do Código Civil brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Anualmente em 31 de dezembro será pelos administradores elaborado o inventário, Balanço Patrimonial e Balanço do Resultado Econômico, documentos estes que ficarão a disposição de todos os sócios para análise e considerações, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para sua apreciação e aprovação em reunião, previamente convocada por correspondência, até a data limite de 30 de abril de cada ano. Dispensando-se a mesma, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, conforme Artigo 1072 § III do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

No caso de extinção total da sociedade, o patrimônio líquido apurado em balanço, será dividido ou suportado entre os sócios na proporção das quotas de capital de cada um na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos no presente contrato serão decididos pela legislação em vigor a que está sujeito este tipo de sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da comarca de Piracicaba, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

Este contrato poderá ser reformado total ou parcialmente pelo consenso dos sócios, devendo a atual alteração ser averbada no registro competente.



DECLARAÇÃO

Os sócios e administradores declaram sob penas da lei, de não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente atividade, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o público, ou a propriedade.

E, por estarem, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Piracicaba/SP, 15 de janeiro de 2018.


- ELICESAR BERTO -

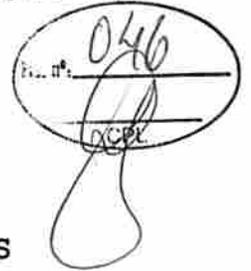

- SILVIANE MARCIA PINTO BERTO -


Sócia Cedente / Retirante: _____
- ISABEL REGINA TARARAM BUSATO -





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVA TECNICA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATORIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.012.811/0001-05

Certidão nº: 178189169/2019

Expedição: 30/07/2019, às 09:18:44

Validade: 25/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA TECNICA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA
L A B O R A T O R I O L T D A**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
61.012.811/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

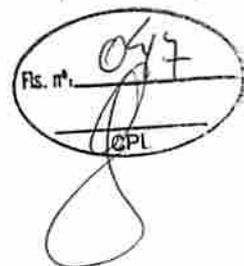
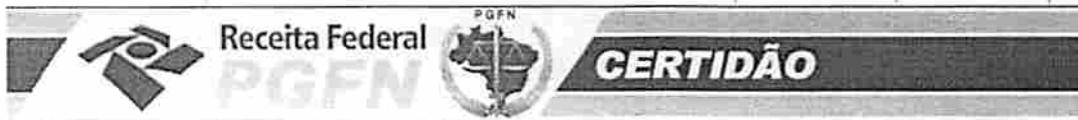
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVA TECNICA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO
LTDA
CNPJ: 61.012.811/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de
responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:53:43 do dia 02/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/12/2019.

Código de controle da certidão: 734C.C4EF.281C.6611

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 61.012.811/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19050021115-80
Data e hora da emissão 06/05/2019 11:22:46
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

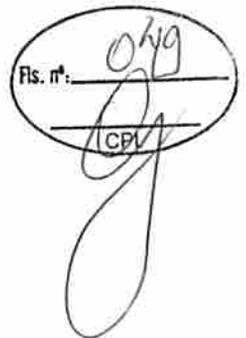
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.012.811

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 23041028

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 30/07/2019 09:21:03

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35208734472		12/07/1989	12/07/1989			
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO	
NOVA TECNICA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA					SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
61.012.811/0001-05		RUA SANTA ALBERTINA		487	GALPAO 03	
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
SANTA ROSA IPES		PIRACICABA	SP	13414-316	R\$	50.000,00

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
ELICESAR BERTO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA NELSON GODOY			675		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
JARDIM VILA VERDE	PIRACICABA		SP	13420-820	7703881
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
053.525.698-10	SÓCIO E ADMINISTRADOR			40.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
SILVIANE MARCIA PINTO BERTO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA NELSON GODOY			675		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
JARDIM VILA VERDE	PIRACICABA		SP	13420-820	13268262X
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
115.273.108-41	SÓCIO E ADMINISTRADOR			10.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
12/03/2018	103.378/18-2	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).		

fol. nº: 051
CPL

ADMITIDO SILVIANE MARCIA PINTO BERTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 115.273.108-41, RG/RNE: 13268262-X - SP, RESIDENTE À RUA NELSON GODOY, 675, JARDIM VILA VERDE, PIRACICABA - SP, CEP 13420-820, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ELICESAR BERTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 053.525.698-10, RG/RNE: 7.703.881 - SP, RESIDENTE À RUA NELSON GODOY, 675, JARDIM VILA VERDE, PIRACICABA - SP, CEP 13420-820, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ISABEL REGINA TARARAM BUSATO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 067.712.998-05, RG/RNE: 17.192.944-5 - SP, RESIDENTE À RUA INHAMBUS, 56, NOVA PIRACICABA, PIRACICABA - SP, CEP 13405-131, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35208734472
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/07/2019



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada emitida para PRISCILA MARIA FRASSETO BENATO : 31345911890. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 120208475, quarta-feira, 17 de julho de 2019 às 09:29:51.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Rls. nº: 052

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 61.012.811/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/1989
NOME EMPRESARIAL NOVA TECNICA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTA ALBERTINA	NÚMERO 487	COMPLEMENTO GALPAO03
CEP 13.414-316	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA IPES	MUNICÍPIO PIRACICABA
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVATECNICA@NOVATECNICA.COM.BR
TELEFONE (19) 2105-3145		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2019 às 09:13:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão.

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: e37a3556-523d-44b6-8e2e-5c1a5f1be2f5

Estabelecimento	
IE: 535.137.902.110 CNPJ: 61.012.811/0001-05 Nome Empresarial: NOVA TECNICA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA SANTA ALBERTINA Nº: 487 CEP: 13.414-316 Município: PIRACICABA Complemento: GALPAO03 Bairro: SANTA ROSA IPES UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividade Econômica: Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
Data da Situação Cadastral: 26/07/1989 Posto Fiscal: PF-12 - PIRACICABA	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 31/08/2009 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/09/2009	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.63.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

IE: 535.137.902.110 Situação: Ativo
 CNPJ: 61.012.811/0001-05 Data de Inscrição no Estado: 26/07/1989
 Nome Empresarial: NOVA TECNICA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA Regime Estadual: RPA
 Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: NOVA TECNICA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
 Data Início da Atividade: 26/07/1989
 CNPJ da Matriz: 61.012.811/0001-05

Porte: -
 Capital Social: R\$ 50.000,00
 Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Data início do regime: 01/01/2018

Regime Especial de IE Única: Não Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
053.525.698-10	ELICESAR BERTO	Sócio-Administrador	80,00 %	20/07/2010
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA NELSON GODDY (VILA VERDE)				
Nº: 975 Complemento:				
CEP: 13.420-820 Bairro: DOIS CORREGOS				
Município: PIRACICABA UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (19)2105-3145 Fax:				
e-mail: LICITACAO@NOVATECNICA.COM.BR				
115.273.108-41	SILVIANE MARCIA PINTO BERTO	Sócio-Administrador	20,00 %	12/03/2018
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA NELSON GODDY (VILA VERDE)				
Nº: 675 Complemento:				
CEP: 13.420-820 Bairro: DOIS CORREGOS				
Município: PIRACICABA UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (19)2105-3147 Fax:				
e-mail: LICITACAO@NOVATECNICA.COM.BR				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
 CNPJ: 61.012.811/0001-05 Data de Inscrição no Estado: 26/07/1989
 IE: 535.137.902.110 Data Início da IE: 26/07/1989
 NIRE: 35.2.0873447-2

Situação Cadastral: Ativo Data Início da Situação: 26/07/1989
 Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: - Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não Desde: 29/08/2000
 CPR: 1200 Data início da CPR: 01/01/2019
 CPR-ST:

CNAE Principal: 26.60-4/00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007
 CNAE Secundários: 26.51-5/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle Data Início do CNAE Sec.: 20/07/2010
 27.90-2/99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente Data Início do CNAE Sec.: 20/07/2010
 32.50-7/02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório Data Início do CNAE Sec.: 20/07/2010
 33.12-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle Data Início do CNAE Sec.: 20/07/2010

Fls. nº: 095
 CPL

33.19-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
 33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
 Data Início do CNAE Sec.: 18/04/2017
 Data Início do CNAE Sec.: 20/07/2010
 DRT: DRT-05 - CAMPINAS
 Posto Fiscal: PF-12 - PIRACICABA

Contabilista
 CRC: 2SP012512/O-2
 Nome: SEMCON CONTABILIDADE LTDA
 CPF/CNPJ: 51.325.976/0001-49
 Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 19/05/2014
 Situação Cadastral: ATIVO

Responsável pela Organização Contábil
 CRC do Responsável: 1SP081961/O-2
 CPF do Responsável: 722.721.908-72
 CRC do Responsável: 1SP086071/O-2
 CPF do Responsável: 722.511.310-68

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista
 Tipo: Comercial
 Logradouro: R DO ROSARIO
 N°: 1524
 CEP: 13.400-186
 Município: PIRACICABA
 Telefone: (19)2106-7700
 e-mail:
 Complemento:
 Bairro: CENTRO
 UF: SP
 Fax:

Endereço do Estabelecimento
 Logradouro: RUA SANTA ALBERTINA
 N°: 487
 CEP: 13.414-316
 Município: PIRACICABA
 Referência: PROX A RODOVIA PIRACICABA-RIO CLARO
 Data de Início do Endereço: 20/07/2010
 Complemento: GALPA003
 Bairro: SANTA ROSA IPES
 UF: SP

Contato do Estabelecimento
 Telefone 1: (19)2105-3145
 Telefone 2:
 Fax:
 e-mail: NOVATECNICA@NOVATECNICA.COM.BR

Endereço de Correspondência
 Logradouro: RUA SANTA ALBERTINA
 N°: 487
 CEP: 13.414-316
 Município: PIRACICABA
 Referência: PROX A RODOVIA PIRACICABA-RIO CLARO
 Complemento: GALPA003
 Bairro: SANTA ROSA IPES
 UF: SP

CETESB
 N° do Protocolo CETESB: 91162580
 N° da Licença CETESB: 21007019
 Data do Protocolo: 14/12/2015
 Data da Licença: 29/03/2016


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo - Brasil
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

 N.º. 059
 C.P.L.

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número.: 911 2007

DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS LEGAIS EM VIGOR, POR ESTE ALVARA FICA CONCEDIDA A LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME IDENTIFICADO ABAIXO.

CPD 316684
 Razão Social NOVA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP
 Localização RUA - SANTA ALBERTINA, 487 GALPÃO 03 - SANTA ROSA CEP:13414316
 C.P.F./C.N.P.J. 61012811000105
 Inscrição Municipal 1404/89
 Processo/Protocolo 8136/89
 CNAE Fiscal COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS
 Atividade

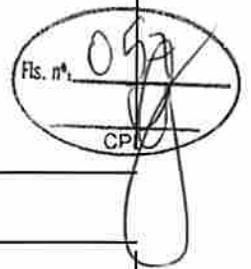
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO E PROCESSOS INDUSTRIAIS.

Horário de Funcionamento

De Segunda a Sexta:	08:00	as 18:00	Horas
Sábado:	08:00	as 12:00	Horas
Domingo/Feriados:		as	Horas

Esta Licença deverá estar acompanhada do Certificado de Licenciamento Integrado ou Alvará de Funcionamento e Localização (pessoa física), a qual poderá ser cassada e, ainda, determinado o fechamento, a interdição e/ou lacração do estabelecimento, desde que o estabelecimento deixe de cumprir o horário fixado para o exercício das atividades acima descritas e, ainda, quando deixar de existir as demais condições que legitimaram a sua concessão.

2ª VIA DE ALVARÁ



LOCALIZAÇÃO AUTORIZADA PELA
SEMOB Protocolo N° 8136/89 Fls 144 VERSO

SENHOR CONTRIBUINTE:

CÓDIGO DE AUTORIZAÇÃO:316684191120070201806291413148

- Qualquer reclamação ou sugestão utiliza-se do Código 156.

- A autenticidade deste alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Piracicaba na Internet, no Endereço: <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

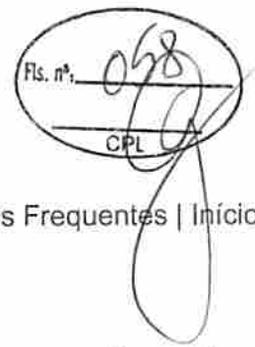
CENTRO CÍVICO

Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2.233 - 2º Andar - CEP: 13-400-810

Tels: (19) 3403-1140 - tel/fax: (19)3403-1137

Em casos de encerramento, alterações e transferências de atividades, comunicar a Divisão de Tributos Diversos, por meio de requerimento regularmente protocolado, no prazo legal de 30(trinta) dias, sob pena de responder pelos tributos lançados posteriormente.

ESTE ALVARA DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

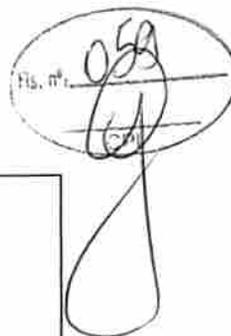
Inscrição: 61.012.811/0001-05

Razão social: NOVA TECNICA IND COM EQUIP LABORATORIO LTDA EPP

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/09/2019	18/09/2019 a 17/10/2019	2019091804515401652433
08/2019	30/08/2019 a 28/09/2019	2019083006114594975860
11/08/2019	11/08/2019 a 09/09/2019	2019081102272715249919
23/07/2019	23/07/2019 a 21/08/2019	2019072304091026978186
04/07/2019	04/07/2019 a 02/08/2019	2019070403375421386512
15/06/2019	15/06/2019 a 14/07/2019	2019061503280180436600
27/05/2019	27/05/2019 a 25/06/2019	2019052702161156721961
08/05/2019	08/05/2019 a 06/06/2019	2019050805102430866290
19/04/2019	19/04/2019 a 18/05/2019	2019041902455068428356
31/03/2019	31/03/2019 a 29/04/2019	2019033103392446115725
12/03/2019	12/03/2019 a 10/04/2019	2019031204444769157160
21/02/2019	21/02/2019 a 22/03/2019	2019022103240119628408
02/02/2019	02/02/2019 a 03/03/2019	2019020206222096112229
14/01/2019	14/01/2019 a 12/02/2019	2019011403331512272277
26/12/2018	26/12/2018 a 24/01/2019	2018122602525828361593
07/12/2018	07/12/2018 a 05/01/2019	2018120705045648456445
18/11/2018	18/11/2018 a 17/12/2018	2018111800121874630872
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103011381924729800
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101106574634593729
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092205362010167853
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090302285587156850
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081405083588968132
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072605493993992184
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070705413176188505
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061804303287702458
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053005373226201034
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051105545678712113
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042205123627926033
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040305113423713342
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031505552365255469
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022406120224804502

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 61.012.811/0001-05**Razão Social:** NOVA TECNICA IND COM EQUIP LABORATORIO LTDA EPP**Endereço:** R SANTA ALBERTINA 487 GALPAO03 / SANTA ROSA IPES / PIRACICABA /
SP / 13414-316

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2019 a 17/10/2019**Certificação Número:** 2019091804515401652433

Informação obtida em 18/09/2019 14:57:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: _____

CRV

PARECER JURÍDICO Nº. 183/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 155/2019. Dispensa de Licitação nº. 76/2019.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS A SER ADQUIRIDA COM RECURSOS DO VIGIASUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 76/2019, cujo objeto é a compra de aviamentos.

Consta no presente certame: solicitação da Secretária de Saúde; justificativa; solicitação da Diretora de Compras e Secretário de Administração; orçamentos; encaminhamento da Diretora de Compras; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 001
CPL

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

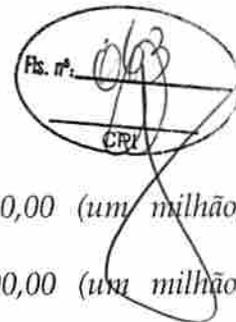
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

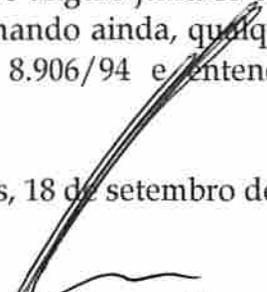
Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 18 de setembro de 2019.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 155/2019

Bandeirantes, 11 de setembro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 76/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS A SER ADQUIRIDA COM RECURSOS DO VIGIASUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS A SER ADQUIRIDA COM RECURSOS DO VIGIASUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:


Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Membros:


Marcos de Moraes


Antônio Donizetti de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 065
CPL

PROTOCOLO NUMERO: 155/2019

Bandeirantes, 11 de setembro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 76/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019 de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de 04 de julho de 2019 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: Especificação de metas: NOVA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplô com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com Acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador Telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	15.565,00	15.565,00
VALOR TOTAL					15.565,00

Para AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS A SER ADQUIRIDA COM RECURSOS DO VIGIASUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 15.565,00 (quinze mil quinhentos e sessenta e cinco reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 02
S/P/

PROTOCOLO NUMERO: 155/2019

Bandeirantes, 12 de setembro de 2019

Ref.: Dispensa de Licitação - 76/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 76/2019 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS A SER ADQUIRIDA COM RECURSOS DO VIGIASUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


Lino Martins
Prefeito Municipal



Município de Bandeirantes - 2019

Mapa da Licitação

Processo dispensa 76/2019

Data abertura: 11/09/2019

Data julgamento: 11/09/2019

Data homologação:

CNPJ: 61.012.811/0001-05

Lote 001 - Lote 001

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
001 GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS	UN	1,00	15.565,00 *	

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

15.565,00



Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por item

Processo dispensa 76/2019

Fls. n.º 08
CPV

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 21057 GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA.				
1823-6	NOVA TÉCNICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	61.012.811/0001-05	Habilitado	15.565,00

Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 76/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1823-6 NOVA TÉCNICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE Email: novatecnica@novatecnica.com.br		CNPJ: 61.012.811/0001-05	Telefone: 192105-3145	Status: Habilitado				15.565,00	
Representante: 1824-4 ELICESAR BERTO									
Lote 001 - Lote 001									
001	21057 GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA	UN	1,00	Habilitado			15.565,00	15.565,00	*
VALOR TOTAL:							15.565,00		

Rs. nº: _____
CPL: _____
[Handwritten Signature]



Município de Bandeirantes - 2019

Relação de Participantes

Processo dispensa 76/2019

Fis. nº. 070
CPL

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
1823-6	61 012.811/0001-05	NOVA TÉCNICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LAB LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens

Processo dispensa 76/2019

Fis. nº:

CPL

Página: 1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				ADQUIRIDO
Item 001: 21057 GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA				15.565,00
1823-6	NOVA TÉCNICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	61.012.811/0001-05	Habilitado	

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000

072
3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 74/2019- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019 de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de 04 de julho de 2019 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: Especificação de metas: M. A. TOLEDO LEIROZ TOLEDO - ME

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VLR. UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	PIÇA DE TIGIDO PARA PANIS DE PRATO (25 MT)	207,00	207,00
02	20	MT	TIGIDO ALGODÃO	25,90	518,00
03	05	MT	TERMOCLAVANTE	12,90	64,50
04	05	UND	TINTA TIGIDO	3,50	17,50
05	10	UND	PINCEL Nº 0	6,90	71,20
06	08	UND	PINCEL Nº 2	7,90	63,20
07	08	UND	PINCEL Nº 6	6,90	71,20
08	08	UND	PINCEL Nº 12	5,50	44,00
09	01	UND	PINCEL Nº 18	6,90	26,70
10	15	UND	SABONETE CRU	11,90	178,50
11	10	UND	UVINA RUBI	1,50	15,00
12	01	UND	POSTA COLA QUENTE	19,90	50,70
13	30	UND	BASTÃO COLA QUENTE	1,00	30,00
14	03	UND	LIVRO DE COLA BRANCA 3 KG	32,90	98,70
15	01	UND	BASE ACRÍLICA	16,90	118,30
16	01	UND	PAQUETE DE MESA FÉRCIA Nº 08	42,90	42,90
17	30	UND	CAIXA DE MOP 808	2,90	116,90
18	05	UND	VERVZ GERAL	16,90	84,50
19	01	UND	PEÇAS DE FITAS Nº02	21,90	65,70
20	20	UND	GUARAPAPIS PARA OCOUPAGEM	2,00	40,00
21	01	UND	TIGAL CRU	19,90	19,90
22	30	MT	PAPEL PRAFI	5,90	177,00
23	30	UND	FOLHAS DE PAPEL CARBON	2,90	80,00
V A L O R T O T A L					2185,50

Para AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 2.185,50 (dois mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 13 de setembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: M. A. TOLEDO LEIROZ TOLEDO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 2.185,50 (dois mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2620-4002	090010824000204133 9030000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 13 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
M. A. TOLEDO LEIROZ TOLEDO - ME
Maira Aparecida Toledo Leiroz
Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 75/2019-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460 de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de 04 de julho de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: GENIL GENEL PROPAGANDAS LTDA.

Nº	QTD	SERVIÇOS	VL. UNIT	VL. TOTAL
600	HORAS	SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS	18,00	10.800,00
TOTAL				10.800,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 16 de setembro 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Dispensa de Licitação - 76/2019- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019 de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de 04 de julho de 2019 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: Especificação de metas: NOVA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	VLR. UNT	VLR. TOTAL
01	01	UND	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM ELIESTERIO NA ANVISA. Equipamento vertical de formato estúpido e sistema refrigerante desmontável especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 200 litros (dois), refrigeração com circulação de ar forçada, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistema de contra porta, isolamento térmico interno de cinco centímetros, polímero ignífugo livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de observação, com sistema anti embocamento, equipado com rodízios especiais com freio, display automático com exposição de temperatura, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com terminal eletrônico digital para programação programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por seleção, sistema de alarme sonoro de manobra e emissão processada - com temperatura de momento máximo a mínima no painel, sistema silencioso de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com porta fechada por 50 segundos e com monitoramento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 7000 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KWH/M, manual de proprietário em português. Marca: Tecnica para ser até 1000 litros. Sistema de autolimpeza integrado que mantém a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento dentro do território do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	15.565,00	15.565,00
V A L O R T O T A L					15.565,00

Para AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS A SER ADQUIRIDA COM RECURSOS DO VIGIASUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 15.565,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 11 de setembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: GENIL GENEL PROPAGANDAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM EM ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.

VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA AFONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	028019 00	0200104122 040420033 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Saúde	311043 03	1100110301 1003605133 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Saúde	344073 03	1100610301 1011610313 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Educação	134071 03	0300512361 1219802133 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Educação	148071 04	0300512361 1241602233 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fazenda	456070 00	1200204123 0413212033 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 16 de setembro 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal
GENIL GENEL PROPAGANDAS LTDA
LUCAS SIQUEIRA MACHADO
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2019-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: BORRACHARIA DO COLEGA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSORTE DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.
FINALIDADE: elevar a meta física financeira em 25% (vinte e cinco) por cento, equivalentes a R\$ 3.006,25 (três mil e seiscentos e vinte e cinco reais) alterando o valor atualizado do contrato de R\$ 12.025,00 (doze mil e vinte e cinco reais) para R\$ 15.031,25 (quinze mil e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Bandeirantes-PR, 14 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
BORRACHARIA DO COLEGA LTDA ME
Leula Aparecida Rodrigues
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 120 (cem e vinte) dias a partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 09 de setembro de 2019.

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Luiza Pires Estefanuto
PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME



Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 76/2019

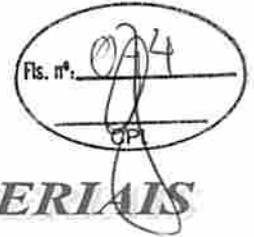
Fis. nº: 033
Página 1
GPI Preço

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 1823-6 NOVA TÉCNICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - CNPJ: 61.012811/0001-05		
Item 001 21057 - GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA		15.565,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº. 209/2019- PMB

Contrato de Aquisição de Materiais que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **NOVA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **NOVA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - ME**, estabelecida a Rua Frei Rafael Proner nº 1457, centro, CEP. 86360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.012.811/0001-05, neste ato representada por seu Sócio/Administrador, o Sr Elicesar Berto, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.703.881-2, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 053.525.698-10, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 76/2019-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 076
CPL

O presente tem por objeto: para **AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS A SER ADQUIRIDA COM RECURSOS DO VIGIASUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** que a CONTRATADA se declara em condições de prestar em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 76/2019-PMB.**

Especificação de metas: **NOVA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro tripla com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 1°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com Acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Wwatts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador Telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	13.565,00	13.565,00
VALOR TOTAL					15.565,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os materiais serão fornecidos em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 76/2019-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os materiais serão fornecidos mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



A **CONTRATADA** se obriga fornecer materiais objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 15.565,00 (quinze mil quinhentos e sessenta e cinco reais)**.

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3167/327	1100410304100621554490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros materiais da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

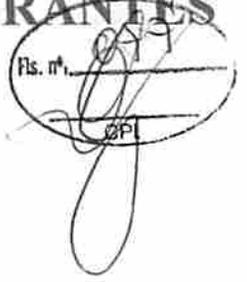
PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 90 (noventa) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

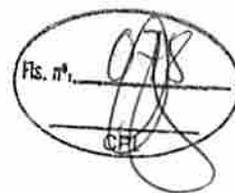
Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 - E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2019-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02(duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 11 de setembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lipo Martins
Prefeito Municipal

NOVA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

Elicesar Berto
Sócio Administrador

Testemunhas:

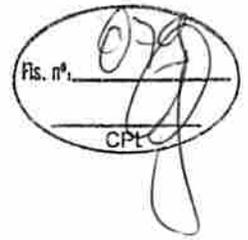
José Carlos Sitta
CPF. 205.604.869-87

Marcos dos Moraes
CPF. 590.205.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2019-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: NOVA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS A SER ADQUIRIDA COM RECURSOS DO VIGIASUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 15.565,00 (quinze mil quinhentos e sessenta e cinco reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

Bandeirantes-PR, 11 de setembro de 2019.

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3167/327	1100410304100621554490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal


NOVA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
Elicesar Berto
Sócio Administrador

000
24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: NOVA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS A SER ADQUIRIDA COM RECURSOS DO VIGIASUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 15.565,00 (quinze mil quinhentos e sessenta e cinco reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo
DOTAÇÕES:
Bandeirantes-PR, 11 de setembro de 2019.

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	1067-327	1139412304200213 244922000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
NOVA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
Elicesar Berto
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 192/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019- PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: GRÁFICA EDITORA TAMOYO LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 2.895,00 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0265-600	2000104122040200 3339030000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0300-511	2000104122040200 3339030000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0420-600	2000504122040213 3339030000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0510-511	2000504122040213 3339030000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0670-104	3000112361120360 6239030000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150-103	3000412361120360 3339030000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	3000512361121960 3339030000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361121960 3339030000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
MEIO AMBIENTE	1590-600	4000138542000202 3339030000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
AGRICULTURA	1670-600	5000120602001202 4339030000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
OBRAS E SERV. URBANOS	1870-600	6000104122041950 3339030000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580-600	9000108244001204 0339030000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
SAÚDE	3110-303	11000110301100360 51339030000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
SAÚDE	3280-303	11000110301100360 51339030000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
SAÚDE	3480-303	11000110301100360 51339030000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
FAZENDA	4560-600	1200204122041121 26379030000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA

PRAZO DE ENTREGA: De até 10 (dez) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.
Bandeirantes-PR, 27 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
GRÁFICA EDITORA TAMOYO LTDA - EPP
Hélio Lino Mariano
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 225/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019- PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: MIRIAN FERNANDA DOLORES GRANADO CORREIA 07493682925
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS AUTO ELÉTRICAS E AQUISIÇÃO DE BATERIAIS EM VEÍCULO/MÁQUINAS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 2.949,90 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	210-600	2000104122040200 3339030000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	240-511	2000104122040200 3339030000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	280-600	2000104122040200 3339030000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	310-511	2000104122040200 3339030000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	410-600	2000504122040213 3339030000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	440-511	2000504122040213 3339030000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	460-600	2000504122040213 3339030000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	510-511	2000504122040213 3339030000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360 8339030000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150-103	3000412361120360 8339030000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1230-103	3000512361121960 3339030000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	3000512361121960 3339030000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361121960 3339030000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480-104	3000512361121960 3339030000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
AGRICULTURA	1640-600	5000120602001202 4339030000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1670-600	5000120602001202 4339030000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
OBRAS E SERV. URBANOS	1840-600	6000104122041950 0339030000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580-600	9000108244001204 0339030000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580-600	9000108244001204 0339030000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2620-402	9000108244001204 0339030000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2620-402	9000108244001204 0339030000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
SAÚDE	3110-303	11000110301100360 51339030000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
SAÚDE	3280-303	11000110301100360 51339030000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3162-337	11000210301100121 54339030000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3163-337	11000210301100121 54339030000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
SAÚDE	3280-494	11000110301100360 60339030000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3310-494	11000110301100360 60339030000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
SAÚDE	3790-303	11000610301100160 59339030000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.
Bandeirantes-PR, 14 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
MIRIAN FERNANDA DOLORES GRANADO CORREIA
07493682925
Mirian Fernanda Dolores Granado Correia
Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 226/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019- PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: O. C. SILVA & CIA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS AUTO ELÉTRICAS E AQUISIÇÃO DE BATERIAIS EM VEÍCULO/MÁQUINAS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 185.124,60 (cento e oitenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	210-600	2000104122040200333 90390000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	240-511	2000104122040200333 90390000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	280-600	2000104122040200333 90390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	310-511	2000104122040200333 90390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	410-600	200050412204021313 90390000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	440-511	200050412204021313 90390000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	460-600	200050412204021313 90390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	510-511	200050412204021313 90390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	30004123611203601833 90390000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150-103	30004123611203601833 90390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1230-103	30005123611219602133 90390000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	30005123611219602133 90390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	30005123611219602133 90390000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480-104	30005123611219602133 90390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
AGRICULTURA	1640-600	5000120602001202433 90390000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1670-600	5000120602001202433 90390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
OBRAS E SERV. URBANOS	1840-600	60001041220419500013 90390000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2550-600	9000108244001204033 90390000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580-600	9000108244001204033 90390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2620-402	9000108244001204133 90390000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2620-402	9000108244001204133 90390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
SAÚDE	3110-303	11000110301100360513 390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
SAÚDE	3280-303	11000110301100360513 390390000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3162-337	11000210301100121543 390390000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3163-337	11000210301100121543 390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
SAÚDE	3280-494	11000110301100360603 390390000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3310-494	11000110301100360603 390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593 390390000	MATERIAL DE CONSUMO

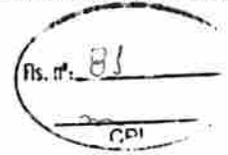
PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.
Bandeirantes-PR, 14 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
O. C. SILVA & CIA LTDA - ME
Oswaldo Cruz da Silva
Sócio/Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Ofício nº 335/2019

Bandeirantes, 18 de Novembro de 2019.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a realização de um aditivo de prazo de 35 dias úteis (a partir do término do contrato que será no dia 16/12/2019 prorrogando o mesmo até o dia 05 de fevereiro de 2020), referente a Dispensa de Licitação 76/2019 onde tem como objetivo a Compra de uma Câmara de Conservação de Vacinas conforme descrito no processo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Daiane F. D. R. Tomé
Secretária da Saúde

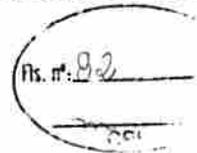
Daiane F.D.R. Tomé
Secretária Municipal da Saúde de Bandeirantes

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um aditivo de prazo de 35 dias úteis (a partir do término do contrato que será no dia 16/12/2019 prorrogando o mesmo até o dia 05 de fevereiro de 2020) conforme solicitação da empresa Nova Técnica que segue em anexo, lembrando que para o setor de Imunização do Município, é de grande importância a aquisição do equipamento, pois o mesmo possibilita a conservação das doses de vacinas, mesmo quando estiver com falta de energia, por conter um sistema de energia próprio, não ocasionando portanto, a perda das doses, onde também a aquisição do equipamento já se encontra descrita e aprovada no Plano de Aplicação de Recursos do VIGIASUS.

Bandeirantes, 18 de Novembro de 2019.



Daiane F. D. R. Tomé
Secretária Municipal da Saúde
Port. 10.629/2017

Daiane F.D.R. Tomé
Secretária Municipal da Saúde de Bandeirantes

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

À MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

A/C Cibele

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 76/2019

NUMERO 10071/2019

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo de Entrega.

Prezados,

A empresa NOVA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP, inscrita sob o nº CNPJ: 61.012.811/0001-05, vem por meio deste ofício, solicitar a prorrogação do prazo de entrega do material solicitado, pelo seguinte motivo:

DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA FIRMADO COM FORNECEDOR DE PARTES E PEÇAS DO EQUIPAMENTO ACIMA SUPRA CITADO.

Portanto, solicitamos a prorrogação do prazo de entrega para 35 dias úteis.

Aguardamos a análise deste pleito e contamos com a Vossa compreensão.

Piracicaba, 12 de Novembro de 2019.



ELICESAR BERTO

DIRETOR

CPF:053.525.698-10

NOVA TÉCNICA Ind. e Com. Equip. p/ Lab. Ltda
Rua Santa Albertina, 487 - Piracicaba-SP
CNPJ 61.012.811/0001-05 - I.E. 535.137.902.110



RELAÇÃO DE CONTRATOS
EXERCÍCIO: 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Rs. nº: 81

Página: 1 / 1

Exercício: 2019 Contrato: 000209

Início Vigência	Final Vigência	Fornecedor	Valor Atualizado
18/09/2019	16/12/2019	1823-6 NOVA TÉCNICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LAB. LTDA	15.565,00

Licitação	Exercício	Modalidade
0000076	2019	Processo dispensa

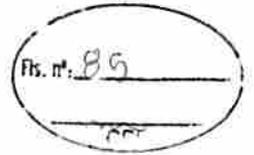
Súmula

ADQUIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS A SER ADQUIRIDA COM RECURSOS DO VIGIASUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 19 de Novembro de 2019.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo de ADITIVO DE PRAZO em 35 (TRINTA E CINCO) dias úteis após a data de término do contrato, estendendo para 05 de fevereiro de 2020 para o processo licitatório: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2019 - PMB – CONTRATO Nº 209/2019 (Aquisição de câmara de conservação de vacinas a ser adquirida com recursos do VIGIASUS para secretaria de saúde do Município de Bandeirantes - PR).**

Atenciosamente,

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
Diretor da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 19 de Novembro de 2019.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de ADITIVO DE PRAZO em 35 (TRINTA E CINCO) dias úteis após a data de término do contrato, estendendo para 05 de fevereiro de 2020 para o processo licitatório: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2019 - PMB – CONTRATO Nº 209/2019 (Aquisição de câmara de conservação de vacinas a ser adquirida com recursos do VIGIASUS para secretaria de saúde do Município de Bandeirantes - PR).**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Fls. nº. 87

Bandeirantes, 19 de Novembro de 2019.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO EM 35 (TRINTA E CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO, ESTENDENDO PARA 05 DE FEVEREIRO DE 2020 PARA O PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2019 - PMB – CONTRATO Nº 209/2019 (AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS A SER ADQUIRIDA COM RECURSOS DO VIGIASUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR).

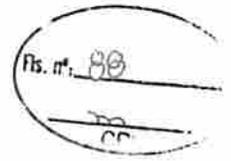
Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVA TECNICA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATORIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.012.811/0001-05

Certidão nº: 189546392/2019

Expedição: 19/11/2019, às 14:38:39

Validade: 16/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA TECNICA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA
L A B O R A T O R I O L T D A**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
61.012.811/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Fls. nº. 89



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.012.811/0001-05

Razão Social: NOVA TECNICA IND COM EQUIP LABORATORIO LTDA EPP

Endereço: R SANTA ALBERTINA 487 GALPAO03 / SANTA ROSA IPES / PIRACICABA /
SP / 13414-316

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2019 a 14/12/2019

Certificação Número: 2019111516294174693192

Informação obtida em 19/11/2019 14:41:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. nº. 90

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NOVA TECNICA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO
LTDA**
CNPJ: 61.012.811/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:45:10 do dia 04/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2020.

Código de controle da certidão: **5DDD.0293.A9FD.E28C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2019 –
PMB**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2019 - PMB
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE
CONSERVAÇÃO DE VACINA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ E A EMPRESA
NOVA TÉCNICA INDUSTRIA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NOVA TÉCNICA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, com sede na Rua Santa Albertina, nº 487, Piracicaba – SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.012.811/0001-05, devidamente representada por seu Diretor Srº Elicesar Berto, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.703.881, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 053.525.698-10, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 18 de setembro de 2019, decorrente do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2019 - PMB, entre as partes acima identificadas para AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS A SER ADQUIRIDA COM RECURSOS DO VIGIASUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, em atendimento ao contido no ofício s/nº, de 19 de novembro de 2019 do Secretário de Administração desta municipalidade e com fundamento no inciso III, § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, decide PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 35 (trinta e cinco) dias à partir do término do contrato que ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2019, prorrogando o mesmo até o dia 05 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 21 de novembro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE


NOVA TÉCNICA INDUSTRIA E COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
Elicesar Berto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97


Cibele Susnã Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2019-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2019 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: NOVA TÉCNICA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS A SER ADQUIRIDA COM RECURSOS DO VIGIASUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

OBJETIVO: PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 35 (trinta e cinco) dias à partir do término do contrato que ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2019, prorrogando o mesmo até o dia 05 de fevereiro de 2019.

Bandeirantes-PR, 21 de novembro de 2019.

Lino Martins

PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Elicésar Berto

NOVA TÉCNICA INDUSTRIA E COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

93
7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 41/2019 - PMB
(Exclusivo para empresa ME, EPP e MEII)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20/12/2019 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 20/12/2019 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes, 04 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 33/2019 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
P. A. FERREIRA BARBOSA - ME	98.762,75
T O T A L	98.762,75

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019-PMB E DE R\$ 98.762,75 (NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO LICITATORIO.

Bandeirantes-PR, 05 de dezembro de 2019

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 34/2019 - PMB

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES REFERENTES AOS ITENS DESCRITOS DO PREGÃO PRESENCIAL 34/2019-PMB PARA O TERCEIRO GRUPO DE BOMBEIROS DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DA TERCEIRA SEÇÃO DE BOMBEIROS E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
MARINGÁ HOSPITALAR DIST. MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	16.980,00
MEDEF PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	64.471,25
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES IRELLI	32.146,67
T O T A L	113.597,92

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019-PMB E DE R\$ 113.597,92 (CENTO E TREZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO LICITATORIO.

Bandeirantes-PR, 05 de dezembro de 2019

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2019-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2019 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: NOVA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS A SER ADQUIRIDA COM RECURSOS DO VIGIANSU PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 35 (trinta e cinco) dias a partir do término do contrato que ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2019, prorrogando o mesmo até o dia 05 de fevereiro de 2019.

Bandeirantes-PR, 21 de novembro de 2019

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Elicésar Berto
NOVA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 266/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2019 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: P. A. FERREIRA BARBOSA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 98.762,75 (noventa e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0280-4000	20001011220404200 33390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310-511	20001041220404200 33390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0480-000	20003041220404215 13390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0510-000	20005041220404215 13390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1080-103	3000122611202601 63390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150-103	30004122611203001 83390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	30005122611219602 13390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480-104	30005122611241602 23390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
AGRICULTURA	1670-000	50001206082001202 43390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1870-000	60001047122041950 013390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580-4000	90001082440801204 03390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
Saúde	3310-503	11900110301100360 513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
Saúde	3840-303	11000610301100160 593390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.
Bandeirantes-PR, 05 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal
P. A. FERREIRA BARBOSA - ME
Paulo Aparecido Ferreira Barbosa
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref: Inexigibilidade de Licitação - Nº 41/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019 de 08 de janeiro de 2019, e Portaria nº 1.469/2019 de 04 de julho de 2019, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do Art. 25, a favor da fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP

ITEM	UNIDADE	QTD	SERVICO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ME	3,360	Auditoria em Autorização de Internamento Hospitalar-AIH	10,00	33.600,00
TOTAL					33.600,00

para CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS EM AUTORIZAÇÕES DE INTERNAMENTO HOSPITALAR-AIH no valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 05 de dezembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Inexigibilidade de Licitação - 42/2019-PMB - Prefeitura Município de Bandeirantes-PR
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019 de 08 de janeiro de 2019, e da Portaria nº 1.469/2019 de 04 de julho de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no caput do Art. 25, a favor do fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP

ITEM	UNIDADE	QTD	SERVICO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ME	12	Pagamento Mensal Operatório SAMU	26.997,10	323.965,20
TOTAL					323.965,20

Para CONTRATAÇÃO DIRETA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP, REFERENTE A OPERALIZAÇÃO DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES no valor total de R\$ 321.565,20 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 04 de dezembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA 261/2019-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTAS E TRATAMENTOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	1410-303	11100101101500433 71700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO

Bandeirantes-PR, 02 de dezembro de 2019.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Gimerson Jesus Subtil
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 262/2019-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTAS E TRATAMENTOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 590.166,72 (quinhentos e noventa mil, cento e sessenta e seis mil reais, e setenta e dois centavos)

ITEM	UNIDADE	QTD	SERVICO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ME	12	Pagamento Mensal ao CISNO/SP	49.180,56	590.166,72

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3410-303	11100101101500433 71700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO

Bandeirantes-PR, 02 de dezembro de 2019.

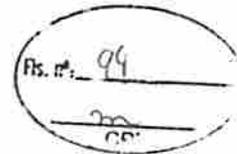
Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Gimerson Jesus Subtil
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ
Diretor Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2019-PMB. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2019-PMB cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS A SER ADQUIRIDA COM RECURSOS DO VIASUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, na página nº 13 da edição nº 1057 de 07 de dezembro de 2019

ONDE SE LÊ:

PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 35 (trinta e cinco) dias à partir do termino do contrato que ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2019, prorrogando o mesmo até o dia 05 de fevereiro de 2019.

LEIA-SE

PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 35 (trinta e cinco) dias à partir do termino do contrato que ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2019, prorrogando o mesmo até o dia 05 de fevereiro de 2020.

Bandeirantes-PR, 30 de outubro de 2019.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA PRESIDENCIA DA ASSOCIAÇÃO FUTURO DO AMANHÃ, GESTÃO 2020/2022

A Presidente Deusiane da Associação Futuro do Amanhã, do município de Bandeirantes, comunica, que no dia 20 de dezembro as 08h00min, no Barracão da Associação, será realizada a eleição da nova diretoria.

BANDEIRANTES, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Deusiane Vanessa Vicente da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: AUTORIZAR a substituição da especificação para o seguinte item:
Lote 1 - Item 132 - de marca FARMATEX para a marca FOYOMED.
Lote 1 - Item 134 - de marca FARMATEX para a marca FOYOMED.

Bandeirantes-PR, 28 de Novembro de 2019.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Marcos Henrique Lahnou
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 261/2019-PMB e Nº 262/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 38/2019-PMB cujo objeto é CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTAS E TRATAMENTOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, na página nº 13 da edição nº 1057 de 07 de dezembro de 2019.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3410-303	11.100.01.1007.4-004 3.3.71.70.00.00	BATEJO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3410-303	11.100.01.1007.4-004 3.3.71.70.00.00	BATEJO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO

Bandeirantes-PR, 09 de dezembro de 2019.

Cibele Guarni Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2019-PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2019-PMB cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS A SER ADQUIRIDA COM RECURSOS DO VÍASUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, na página nº 13 da edição nº 1057 de 07 de dezembro de 2019.

ONDE SE LÊ:
PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 35 (trinta e cinco) dias a partir do término do contrato que ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2019, prorrogando o mesmo até o dia 05 de fevereiro de 2019.

LEIA-SE
PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 35 (trinta e cinco) dias a partir do término do contrato que ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2019, prorrogando o mesmo até o dia 05 de fevereiro de 2020.

Bandeirantes-PR, 30 de outubro de 2019.

Cibele Guarni Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 267/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES REFERENTES AOS ITENS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL 13/2019-PMB PARA O TERCEIRO GRUPO DE BOMBEIROS DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DA TERCEIRA SEÇÃO DE BOMBEIROS E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 16.980,00 (dezeesseis mil, novecentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	0360-515	20003041810411200 43390300000	Material de Consumo
Saúde	3030-303	11000110301100360 513390300000	Material de Consumo
Saúde	3790-303	11000610301100160 593390300000	Material de Consumo

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.
Bandeirantes-PR, 05 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal
MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
Daniele Carolina de Marchi
Procuradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 268/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES REFERENTES AOS ITENS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL 13/2019-PMB PARA O TERCEIRO GRUPO DE BOMBEIROS DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DA TERCEIRA SEÇÃO DE BOMBEIROS E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 64.471,25 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	0360-515	20003041810411200 43390300000	Material de Consumo
Saúde	3030-303	11000110301100360 513390300000	Material de Consumo
Saúde	3790-303	11000610301100160 593390300000	Material de Consumo

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.
Bandeirantes-PR, 05 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal
MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME
Cláudio José dos Santos
Procurador

6

Divisão de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

161.019.558-24

Eu **STÉVIO ELIAS GONÇALVES**, CPF. 161.019.558-24, abaixo assinado, venho por meio desta comunicar a V.Sª que por motivo particular estou desistindo da vaga de "VIGIA" referente ao concurso Público 01/2017, no qual fui aprovado em 2º lugar.

Sendo só para o momento firme e presente.

Bandeirantes, 28 de Novembro de 2019.

Stévio Elias Gonçalves
STÉVIO ELIAS GONÇALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.359/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 11 de Dezembro do corrente ano, o Sr **SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA**, para exercer cargo em comissão de "Secretário de Política Habitacional", símbolo CC- 00.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente CONVOCAMOS o Sr **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA**, classificado em 7º lugar para o cargo efetivo de "VIGIA - AFRODESCENDENTE", referente ao concurso Público 01/2017, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), situada a Rua Frei Pröster, 1457, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso para apresentar os documentos exigidos, o não comparecimento no prazo previsto acarretará automaticamente a perda da vaga.

Bandeirantes, 10 de Dezembro de 2019

Divisão de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, ofício nº 705/2019, para cargo de "Operador de Máquina", do concurso público, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 1052 em 20/11/2019, no Jornal Folha do Norte Paranaense, o candidato **LEANDRO JEFERSON FLAUSINO**, classificado em 4º lugar, compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes, na data de 25/11/2019, assinou o ofício tendo o prazo de 5 (cinco) dias para a entrega dos documentos, porém não entregou os documentos até a presente data para assumir o referido cargo.

Bandeirantes, 10 de Dezembro de 2019

Divisão de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Na portaria de CONCESSÃO nº 12.355/2018 de 03 de Dezembro de 2019

ONDE SE LÊ:

Portaria 12.355/2018

LEIA-SE:

Portaria 12.355/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de Dezembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, ofício nº 654/2019, para cargo de "Auxiliar de Farmácia", do concurso público, edital 01/2016, devidamente publicado na edição 1046 em 26/10/2019, no Jornal Folha do Norte Paranaense, a candidata **JENNIFER FERNANDES CASTANHEIRO**, classificado em 2º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Bandeirantes, 10 de Dezembro de 2019

Divisão de Recursos Humanos